

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola deve observar o disposto nas Portarias vigentes expedidas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes deverá atender às recomendações constantes no Parecer Técnico nº 6/2018/Seduc-NRE, de 04.04.2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1521/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 12/04/2018.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0029.110313/2018-94

RESOLVE:

Conceder **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ELZA FIGUEIRÓ**, matrícula nº **300026177**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/04/2018.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1538/2018/SEDUC-GFCTP Porto Velho, 13 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Thalyta Ermita Figueiredo, Matrícula 300080559, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa Gráfica e Editora Express LTDA ME, CNPJ 07.240.770-0001/50, que forneceu o Material Paradidático "Cartilha das águas de Rondônia, Processo: 0029.030973/2017-10, Objeto do Contrato Nº 079/PGE - 2018.

Art.2º Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEJUCEL

Portaria nº 9/2018/SEJUCEL-CODEC

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO:

PRÊMIO DE MÚSICA ZEZINHO MARANHÃO E PRÊMIO DE DANÇA DE PALMA

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012 e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve PRORROGAR os Prêmios, a seguir:

O **PRÊMIO DE MÚSICA ZEZINHO MARANHÃO** e **PRÊMIO DE DANÇA DE PALMA**, pelo período igual, de 45 (quarenta e cinco dias) corridos, a contar do dia 10 de fevereiro de 2018.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2018.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

FUNPAR

Portaria nº 18/2018/FUNCER-GAB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 3 de janeiro de 2018, a servidora **Ana Maria Gonzaga Pinheiro**, Matrícula n. 300137696, como responsável pelo Setor Patrimônio e Almoarifado da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/SPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, de 16 de abril de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Portaria nº 19/2018/FUNCER-GAB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 1º de março de 2018, a servidora **Yanara Oliveira de Vasconcelos**, CPF 951.368.352-49, como responsável pela Assessoria Jurídica da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/ASSEJUR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, de 16 de abril de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia